

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E FORNECIMENTO DE CONTEÚDO

Leia atentamente as presentes condições contratuais, pois neste instrumento estão estabelecidas as regras e condições de execução do serviço de mentoria (orientação e planejamento de estudo), bem como de fornecimento de materiais didáticos digitais oferecidos pela pessoa jurídica **EPM Ensino Educacional Ltda.** A contratação implica expressa e integral concordância com as condições previstas neste termo e na descrição dos cursos constantes no endereço eletrônico oficial da CONTRATADA.

CONTRATANTE: O aluno devidamente matriculado, qualificado e identificado junto ao banco de dados do site da CONTRATADA.

CONTRATADA: EPM ENSINO EDUCACIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.602.298/0001-69, com sede na Av. Pau Brasil, Lote 10, Condomínio Le Quartier, Sala 1809, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.916-500.

As partes acima identificadas, denominadas individualmente como "PARTE" ou conjuntamente como "PARTES", contratam e estabelecem entre si as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de MENTORIA educacional voltada para o certame definido pelo CONTRATANTE no ato da compra, associada ao fornecimento de materiais e cronogramas de apoio pedagógico disponibilizados em ambiente virtual.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DE CERTAME E DISPONIBILIZAÇÃO DO CONTEÚDO

2.1. O CONTRATANTE poderá solicitar a alteração do certame (concurso) escolhido no ato da compra estritamente através do e-mail oficial: *suporte.enfimpolicial@gmail.com*. O prazo para resposta e análise da viabilidade operacional da alteração é de até 3 (três) dias úteis.

2.2. Ao adquirir o curso, o CONTRATANTE terá direito ao produto (materiais básicos para a preparação) e à prestação de serviços descritos na proposta de venda vigente no site no momento da contratação.

2.3. Os cronogramas e os materiais de apoio para estudo, bem como eventuais materiais didáticos digitais fornecidos pelo orientador, serão disponibilizados na plataforma virtual de estudos para que o próprio aluno realize o download.

2.4. A aquisição de quaisquer livros didáticos físicos, apostilas externas, e-books adicionais ou materiais editoriais meramente INDICADOS pelos orientadores é de inteira e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE, salvo para as turmas em que a proposta de venda expressamente preveja a inclusão de tais itens.

CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO, DA RECORRÊNCIA E DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

3.1. Pela aquisição do curso, o CONTRATANTE pagará o valor total integral informado no site da CONTRATADA no ato da compra.

3.2. O pagamento do valor total poderá ser realizado à vista ou parcelado no cartão de crédito, conforme as opções de parcelamento disponibilizadas na plataforma de vendas no momento da contratação.

3.3. Da Natureza Mista da Contratação: Para todos os fins de direito e efeitos de

cálculo rescisório, o valor total do contrato é composto por:

- **a) 50% (cinquenta por cento):** Correspondente ao **PRODUTO** (Licença de acesso e propriedade sobre o acervo integral de materiais de apoio e e-books fornecidos de forma imediata no ato da matrícula);
- **b) 50% (cinquenta por cento):** Correspondente ao **SERVIÇO** (Prestação de mentorias, suporte, orientações e acompanhamento ao longo do período contratado).

CLÁUSULA 4ª – DO USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

4.1. O CONTRATANTE autoriza expressamente e a título gratuito que, em caso de aprovação no concurso público indicado ou em uma de suas fases, a CONTRATADA realize a divulgação de seu nome, depoimento e/ou imagem em suas redes sociais e materiais publicitários, sem que isso gere qualquer direito a pagamento, indenização ou retribuição financeira.

CLÁUSULA 5ª – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

5.1. É expressamente vedada a qualquer das PARTES a cessão de direitos ou transferência de obrigações decorrentes deste contrato a terceiros sem o prévio e expreso consentimento por escrito da outra PARTE.

CLÁUSULA 6ª – DOS EVENTOS, SINISTROS E SUPORTE

6.1. As reuniões coletivas, plantões de dúvidas, transmissões ao vivo de alinhamento e simulados virtuais serão realizados em datas e horários previamente determinados e informados pelos orientadores, sendo, em regra, gravados e disponibilizados posteriormente na plataforma virtual.

6.2. Eventos, aulas ou simulados na modalidade presencial possuem participação facultativa e não estão abrangidos pelo valor padrão do curso adquirido no site, reservando-se à CONTRATADA o direito de cobrar valor de custo específico para o ingresso do aluno interessado.

6.3. A ausência ou não comparecimento do CONTRATANTE aos eventos virtuais ou presenciais coletivos não gera o direito a remarcação individual, reposição de conteúdo ou devolução/abatimento de quaisquer valores pagos

CLÁUSULA 7ª – DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO

7.1. O CONTRATANTE terá direito ao cancelamento da contratação com a devolução integral de todos os valores pagos se a solicitação for realizada dentro do prazo improrrogável de **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da data de confirmação da compra no sistema da CONTRATADA.

7.2. A solicitação de arrependimento deverá ser enviada, obrigatoriamente dentro do prazo legal, para o e-mail: *suporte.enfimpolicial@gmail.com*.

CLÁUSULA 8ª – DO CANCELAMENTO E DA MULTA RESCISÓRIA

8.1. Caso o CONTRATANTE solicite o cancelamento após o prazo de arrependimento de 07 (sete) dias previsto na Cláusula 7ª, a rescisão e o respectivo acerto financeiro seguirão regras distintas para a parcela de produto e de serviço, conforme a divisão estipulada na Cláusula 3.3:

8.2. Da Parcela de Produto (Materiais e Conteúdo Digital): Considerando que o acervo integral de e-books e materiais editoriais de apoio para os 12 (doze) meses é disponibilizado e liberado na plataforma de maneira imediata no ato da matrícula, o produto é considerado integralmente entregue e consumido. Portanto, **não haverá estorno, reembolso ou abatimento de valores referente aos 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato correspondentes ao produto**, sendo este

montante integralmente retido pela CONTRATADA ou devido pelo CONTRATANTE.

8.3. Da Parcela de Serviço (Mentorias, Cronograma e Suporte): Haverá a devolução ou o estorno proporcional dos valores referentes aos meses de serviço ainda não usufruídos pelo aluno. Sobre esse saldo residual estritamente do serviço (os 50% do valor do contrato multiplicados pela fração de meses que faltavam para o término do período de 12 meses), **será deduzida uma MULTA RESCISÓRIA de 20% (vinte por cento).**

8.3.1. A cobrança desta multa justifica-se estritamente para o ressarcimento dos custos operacionais, tributários e administrativos gerados pelo cancelamento antecipado, bem como pela indisponibilidade da vaga de mentoria reservada ao aluno.

8.4. Dos Parâmetros de Cálculo:

O valor de referência para fins de cálculo de abatimento da multa rescisória será sempre o valor total à vista do contrato, visto que o financiamento ou parcelamento do curso se dá por sociedade empresária de crédito e meios de pagamento distinta da CONTRATADA.

8.5. Do Acerto Financeiro e Restituição:

Após formalizado o pedido de rescisão via e-mail, a CONTRATADA calculará o saldo a ser restituído ao aluno (caso haja), já descontando o valor integral do produto (50%) e a multa de 20% sobre o serviço restante.

8.5.1. Caso o curso tenha sido pago parceladamente no cartão de crédito, a CONTRATADA efetuará o estorno parcial junto à operadora do cartão de crédito, se houver saldo credor em favor do aluno, restando o aluno responsável por continuar pagando as parcelas remanescentes junto ao seu banco até a quitação dos valores devidos à CONTRATADA.

8.5.2. Caso os valores já pagos pelo aluno até o momento do cancelamento não sejam suficientes para cobrir o valor integral do produto (50%) somado à multa do serviço, o CONTRATANTE deverá quitar o saldo devedor restante por meio de Pix ou boleto bancário para a efetiva homologação do cancelamento.

CLÁUSULA 9ª – DA RESPONSABILIDADE PELOS DADOS

9.1. O CONTRATANTE responsabiliza-se civil e criminalmente pela veracidade, exatidão e atualização de todas as informações prestadas no momento de sua pré-inscrição e matrícula online.

CLÁUSULA 10ª – DA ALTERAÇÃO DO CORPO DOCENTE/ORIENTADORES

10.1. A CONTRATADA reserva-se o direito de, em hipóteses excepcionais, por motivos de força maior, saúde ou reestruturação pedagógica, alterar o(s) orientador(es) ou mentor(es) inicialmente designados para o acompanhamento do curso, garantindo a manutenção da qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA 11ª – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios oriundos do presente contrato, as PARTES elegem expressamente o foro da circunscrição judiciária de **Águas Claras – DF**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.